



PROJETO DE LEI Nº. 36

19 de abril de 2023



“Dispõe sobre a identificação de estabelecimentos públicos e privados com cartazes e placas utilizando o alfabeto manual e a Linguagem Brasileira de Sinais”.

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados de Botucatu ficam obrigados a afixar cartazes do alfabeto manual e placas de identificação de ambientes em Língua Brasileira de Sinais (Libras) em suas instalações.

Parágrafo único. Os estabelecimentos contidos no caput deste artigo deverão afixar o alfabeto e as ilustrações com os sinais representativos de cada área em local visível, para proporcionar a integração e a acessibilidade das pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de abril de 2023.

Vereadores Autores:

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

MARCELO SLEIMAN
UNIÃO

LELO PAGANI
UNIÃO

PALHINHA
UNIÃO



PROJETO DE LEI Nº. 36
19 de abril de 2023



JUSTIFICATIVA

A Libras é uma língua reconhecida por lei no Brasil e possui estrutura e gramática próprias. Por ser uma língua visuoespacial, que utiliza os gestos como meio de comunicação, marcados por movimentos específicos realizados com as mãos e combinados com expressões corporais e faciais, ela é um muito mais fácil de ser aprendida por grande parte das pessoas surdas, e, por isso, muitas vezes é o primeiro idioma desta comunidade no país.

O objetivo do projeto é incentivar e promover a acessibilidade e difusão da Língua Brasileira de Sinais para todos aqueles que dependam dela para se comunicar, bem como aqueles que tenham interesse em conhecer e aprender para facilitar a comunicação. Além disso, os locais mencionados neste Projeto são de grande circulação de pessoas e é essencial que haja acessibilidade em Libras em todos os lugares.

Vale esclarecer que nem todas as pessoas que possuem deficiência auditiva são chamadas de surdas e nem todo surdo se identifica como deficiente auditivo. As pessoas que têm perda auditiva profunda e não escutam nada, são surdas. Já as que sofreram uma perda leve ou moderada e têm parte da audição, são consideradas deficientes auditivas. Como a Libras é uma forma de comunicação, ela gera toda uma cultura em volta de si e da comunidade que a utiliza.

O repertório das pessoas surdas ou deficientes auditivas é restrito a poucas palavras e é embasado em imagens de sinais que ilustram a mensagem necessária que querem comunicar, por isso a necessidade de, além do alfabeto, ser incluído as ilustrações e sinais nas placas de identificação.

Por fim, a Organização das Nações Unidas (ONU) propôs aos seus países membros uma nova agenda de desenvolvimento sustentável para os próximos anos, a Agenda 2030, composta pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Dentre os objetivos propostos, a ODS 10 trata sobre a Redução das Desigualdades e tem como uma de suas metas o empoderamento e a promoção da inclusão social. Sendo assim promover a acessibilidade e difusão das Libras, além de cumprir um dos objetivos propostos pela ONU, é de grande relevância para os nossos municípios.

Diante de todo o exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste importante projeto em plenário.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de abril de 2023.

Vereadores Autores:

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

MARCELO SLEIMAN
UNIÃO

LELO PAGANI
UNIÃO

PALHINHA
UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=G05GXZ7JC3Y3SJRT>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G05G-XZ7J-C3Y3-SJRT

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - G05G-XZ7J-C3Y3-SJRT -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>